



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 878/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 09.05.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 08.03.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2018 a 31.01.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular	26.02.2018
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 15.02.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular de 03.11.2015 a 25.02.2018		2 anos, 3 meses e 23 dias
	26.02 a 12.03.2018	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio	16 dias



2	Maria Cristina dos Santos Perez	Juíza Substituta lotada de 10.02.2016 a 25.11.2018	
		26.11 a 12.12.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga
3	Gilmara Pavão Segala	22.01 a 01.02.2018 14 a 20.05.2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada
		13 a 15.03.2018	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular
4	Carolina Santos Costa	Juíza Substituta lotada desde 26.02.2018	
5	Bruno Marcos Guarnieri	03 e 04.05.2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada
6	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	21.05 a 03.06.2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada
7	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza Substituta lotada desde 07.01.2019	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Márcio Lima do Amaral	-	-	-
	Carolina Santos Costa	Férias	26.02 a 15.03.2018	18
			11.02 a 08.03.2019 (data da correição)	30
		=	26	
			=	86
Substituta lotada	Maria Cristina dos Santos Perez	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	22.01 a 01.02.2018	11
			02 a 04.05.2018	3
			14.05 a 03.06.2018	21
			13 e 14.09.2018	2
			=	37
	Férias	14.02 a 15.03.2018	30	
20.08 a 11.09.2018		23		
		=	53	
	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

* Período total de afastamento da Juíza Titular: 30 dias, de 11.02 a 12.03.2019.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.03.2018
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.03.2018
-	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31.01.2019
3	Karina Otano de Araújo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.03.2016
4	Rogerson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20.04.2018
5	Paulo César Canavezi de Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2019



6	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.11.2015
7	Gustavo Luiz Saile Scherer	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11.12.2018
8	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23.11.2015
9	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11.03.2013
10	Luciana Godoy de Souza	TJAA	-	27.01.2015
11	Luís Eduardo Pinto	AJAA	-	14.01.2016
12	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	AJAJ	-	21.11.2016
13	Keli Camera	TJAA	-	13.12.2016
EXC	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	03.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Corrêa da Silva	04.11.2015	01.03.2018	2 anos, 3 meses e 28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio – Diretor de Secretaria (CJ3)
2	Giovanni Dalla Vecchia	04.11.2015	05.03.2018	2 anos, 4 meses e 2 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio – Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Débora da Gama Silveira	29.08.2013	20.06.2018	4 anos, 9 meses e 22 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio – Assistente de Execução (FC04)
4	Fabiana Bortoluzzi	03.11.2015	04.11.2018	3 anos e 2 dias	Lotação na Seção de Apoio Administrativo/SEAMA – Assistente (FC02)
5	José Cunha Garcia	03.10.2016	06.12.2018	2 anos, 2 meses e 4 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
6	Renan Elizio Gomes Soares	06.11.2018	10.12.2018	1 mês e 5 dias	Lotação no Gab. Des. Marcelo José Ferlin D’Ambroso – Assistente de Gabinete (FC05)
7	Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	01.08.2016	06.01.2019	2 anos, 5 meses e 6 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Adriana Pavão Schmitz	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	DM - Dispensa Médica	1	
Anelisa de Almeida Barbato	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Caroline Knorr Cafruni	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	LTS - Tratamento de Saúde	1	11
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
	DM - Dispensa Médica	3	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	8	
Fabiana Lanzini	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Gustavo Luiz Saile Scherer	FALC - Falecimento Pessoa da Família	4	4



Karina Otano de Araújo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Keli Camera	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Leonardo Veiga da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Luciana Godoy de Souza	LPF - Doença em pessoa da família	2	4
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Luís Eduardo Pinto	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Rogerson de Medeiros Batista	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Débora da Gama Silveira	LG - Gestante	140	140
Fabiana Bortoluzzi	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	LPF - Doença em pessoa da família	3	3

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.02.2018 a 31.01.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO (S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Ada Elise de Araújo Leiria	Superior em Direito	de 14.11.2018 a 14.07.2019
2	Otávio Rodrigues de Luca Marques		de 30.07.2018 a 29.07.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.02.2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

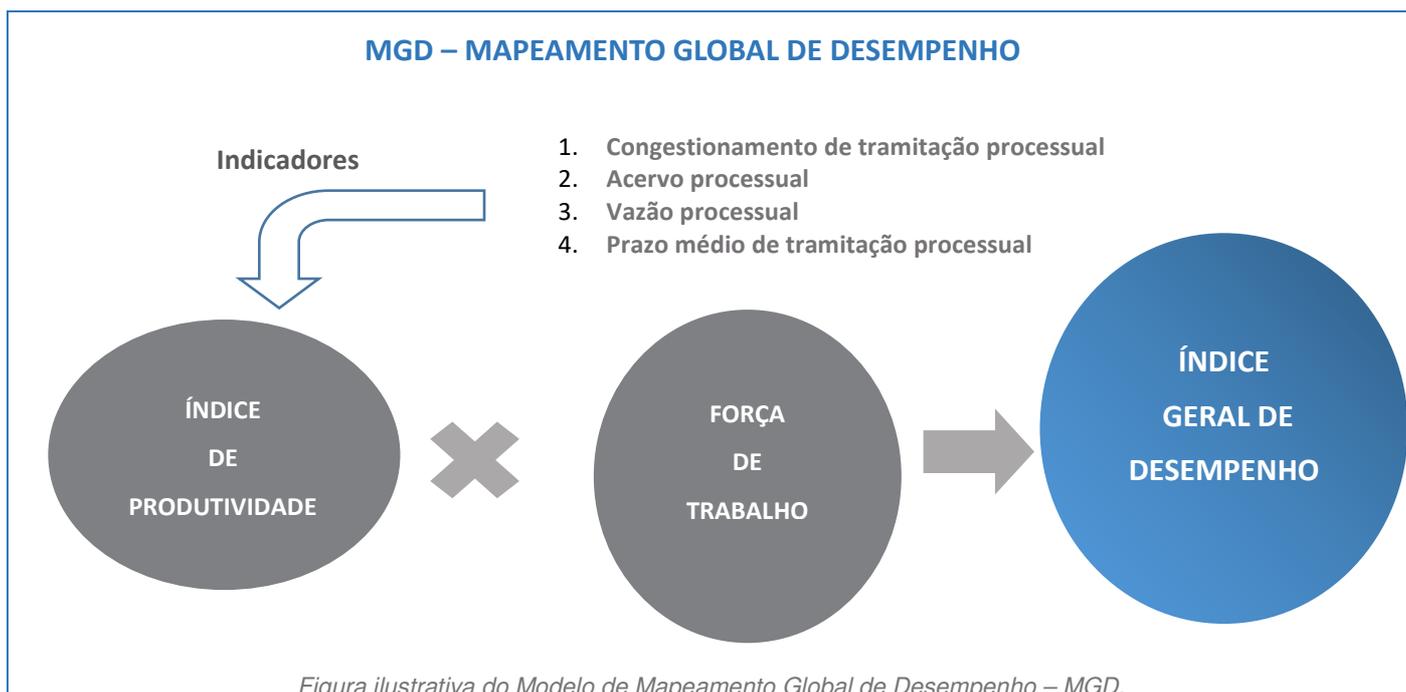


Figura ilustrativa do Modelo de Mapeamento Global de Desempenho – MGD.



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.809	1.899	1.201	1.636,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (12º menor congestionamento), ao acervo processual (18º menor acervo), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17º menor tempo) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (18º menor tempo). Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou aquém da média nos indicadores de vazão processual (29ª colocada) e de prazo médio na fase de execução (31º colocado). Finalmente, o desempenho da Unidade foi similar à média das demais Varas do Trabalho comparadas nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, de congestionamento na fase de execução e de prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41	
	1º	Osofino	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41	
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42	
	3º	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42	
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43	
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44	
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48	
	7º	Viamão	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48	
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50	
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51	
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51	
1.501 - 2.000 processos	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51	
por ano	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51	
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52	
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53	
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54	
	16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54	
	18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55	
	18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55	
	20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56	
	20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56	
	20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56	
	20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56	
	24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57	
	24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57	
	24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57	
	24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57	
	28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58	
	28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58	
	30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32ª	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33ª	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33ª	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35ª	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36ª	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37ª	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38ª	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38ª	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40ª	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41ª	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42ª	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43ª	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,40	22º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.617}{1.466 + 1.220 + 5} \right) \rightarrow 0,4$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01

		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2018	1.466	1.617,51	-9,37%	
B	Casos novos	1.220	1.220,65	-0,05%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	4,14	20,79%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.691	2.842,30	-5,32%	▲
E	Sentenças proferidas	720	811,58	-11,28%	
F	Processos conciliados - conhecimento	677	679,72	-0,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.397	1.491,30	-6,32%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	220	208,88	5,32%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.617	1.700,19	-4,89%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,09%	59,82%	0,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,40	0,40	-0,68%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 60,09% de todos os processos pendentes de solução, produtividade similar à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou



em 0,40, ocupando a 22ª posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Comparando-se os itens desse indicador percebe-se que o número de processos solucionados pela Unidade (1.617) no período ficou 4,89% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.700,19). Diante disso, conclui-se que a Unidade somente alcançou um desempenho similar à média de sua faixa nesse indicador graças ao reduzido acervo de processos pendentes de decisão do período anterior (1.466), que era 9,37% menor que a média das demais Varas do Trabalho comparadas em 31.01.2018. Por sua vez, o número de casos novos registrados no período na Unidade foi similar à média da faixa.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2018/02 a 2019/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Carolina Santos Costa (J1 de 26.02.2018 a 31.01.2019)	3	223	290	93	31
Maria Cristina Santos Perez (J2 de 01.02.2018 a 25.11.2018)	2	283	274	84	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a juíza lotada como titular da Unidade na maior parte do período avaliado prolatou 3 sentenças líquidas no período avaliado, correspondendo a 1,33% de todas as sentenças por ela prolatadas no período. Por sua vez, a juíza substituta que permaneceu lotada na maior parte do período avaliado prolatou 2 sentenças líquidas, número que corresponde a 0,70% de todas as sentenças por ela prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 3,79% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular registrou uma média superior a duas conversões em diligências mensais no período de 2018/02 a 2019/01, enquanto a Juíza Substituta lotada apresentou média próxima a uma conversão em diligência por mês. Analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (65,47%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve um decréscimo de 35 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2018/01	2019/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	442	312	-29,41%
Aguardando encerramento da instrução	935	711	-23,96%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	42	51	21,43%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	47	12	-74,47%
TOTAL	1.466	1.086	-25,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

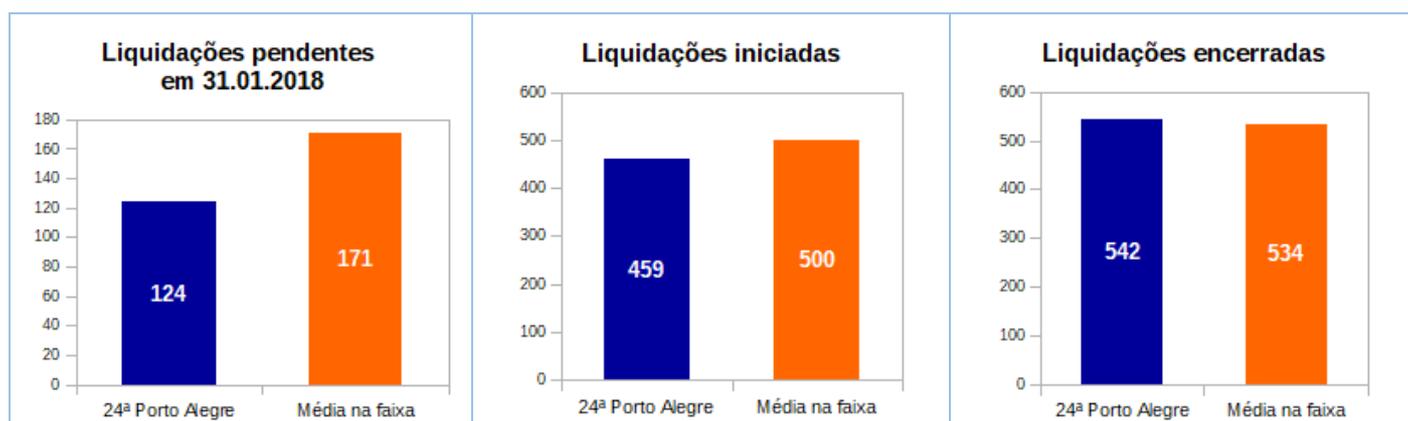
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,20	12º/43



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{542}{124 + 459} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01

		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2018	124	171,23	-27,58%	
B	Liquidações iniciadas	459	499,56	-8,12%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	583	670,79	-13,09%	▲
D	Liquidações encerradas	542	534,47	1,41%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		92,97%	79,68%	16,68%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,07	0,20	-65,39%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 92,97% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,68%.

Entretanto, conforme apontado no item 4.4, o acervo de liquidações pendentes aumentou no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, contradizendo os dados apontados no quadro acima. Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Abaixo apresenta-se amostragem de alguns casos:

Processo	Número de homologações registradas no período
0000970-72.2012.5.04.0024	5
0018100-17.2008.5.04.0024	4
0021005-48.2015.5.04.0024	4
0001409-20.2011.5.04.0024	4
0021419-12.2016.5.04.0024	3



0020221-42.2013.5.04.0024	3
0020524-80.2018.5.04.0024	3

Como exemplo, cita-se o processo nº 0000970-72.2012.5.04.0024. Quando da baixa dos autos e da ratificação pelo juízo da adequação dos valores da condenação à decisão do agravo, foi lançado indevidamente o movimento “homologada a liquidação” (08.10.2018). Em 14.11.2018, quando do depósito de valores e seu abatimento do valor da conta, outra vez foi lançado o movimento “homologada a liquidação”. Quando da expedição de alvará em 11.12.2018, novamente foi lançado o movimento “homologada a liquidação”. Finalmente, quando da intimação do reclamante e do perito, foi lançado no sistema informatizado o movimento “homologada a liquidação”. Portanto, a Unidade por cinco vezes se utilizou indevidamente de movimento processual com finalidade exclusiva de registro da finalização da fase de liquidação de sentença, sem qualquer aparente justificativa.

Frente ao exposto, determina-se que o Diretor de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento “homologada a liquidação” na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores da Unidade se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	19º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{534}{2.010 + 613} \right) \rightarrow 0,8$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01

		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2018	630	664,95	-5,26%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2018	1.380	1.394,18	-1,02%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2018 (A+B)	2.010	2.059,13	-2,39%	▲
D	Execuções iniciadas	613	570,00	7,54%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.623	2.629,00	-0,23%	≈
F	Execuções Finalizadas	534	538,88	-0,91%	≈
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,36%	20,50%	-0,68%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,80	0,80	0,18%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,36% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi o mesmo auferido na média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 19º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (2.010) era 2,38% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (2.059,13). Além disso, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (534) ficou no mesmo patamar da média das unidades com tramitação similar (538,88). Finalmente, considerando que foram iniciadas 613 execuções no período, concluiu-se que houve aumento no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, o que irá exigir maiores esforços para redução da taxa de congestionamento nos próximos períodos.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,79	18º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

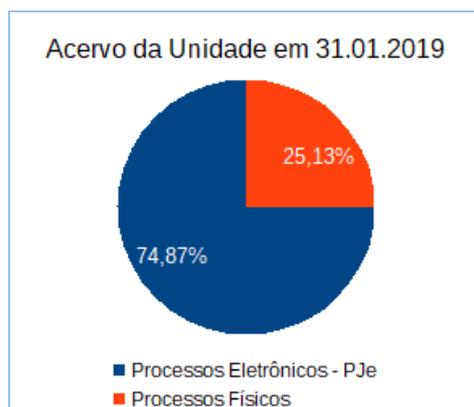
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.840 + 204 + 2.060 + 38 + 0	➔	5.142
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{5.148}{6.673}$	➔	0,77
---	---	-----------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2018/01		2019/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.796	71,06%	3.850	74,87%
Processos Físicos	1.546	28,94%	1.292	25,13%
Total*	5.342	100,00%	5.142	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.796 para 3.850. Em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.546 para 1.292. Dessa forma, em 31.01.2019, o acervo de processos físicos representava apenas 25,13% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.01.2018	31.01.2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.113	2.840	-8,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	173	204	17,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.010	2.060	2,49%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	46	38	-17,39%
Total	5.342	5.142	-3,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,74% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.342 para 5.142 processos. Ademais, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 2,71% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no 18º melhor índice entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Em que pese a queda do acervo, a única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (redução de 273 processos, o que importou em uma queda de 8,77%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou o maior aumento em números absolutos no seu acervo (acréscimo de 50 processos, correspondendo a uma elevação de 2,49%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	29º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



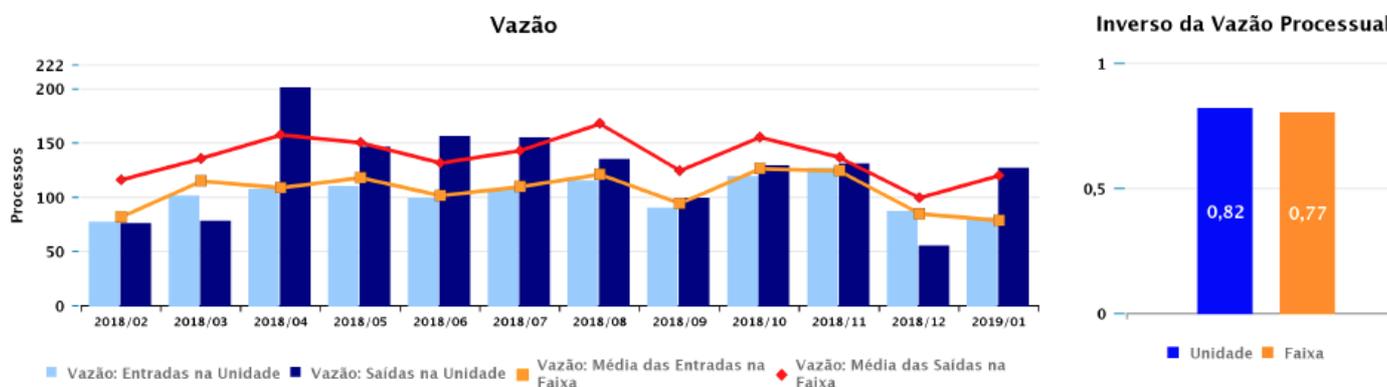
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.220	➡	0,82
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.406 + 82		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,82	➡	0,83
Maior vazão na faixa de movimentação		0,99		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.220	1.488	121,97%
Média unidades similares	1.220,65	1.577,40	129,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses foi superior em 268 ao número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (121,97%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (129,23%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,83), este foi o 29º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,72	21º/43

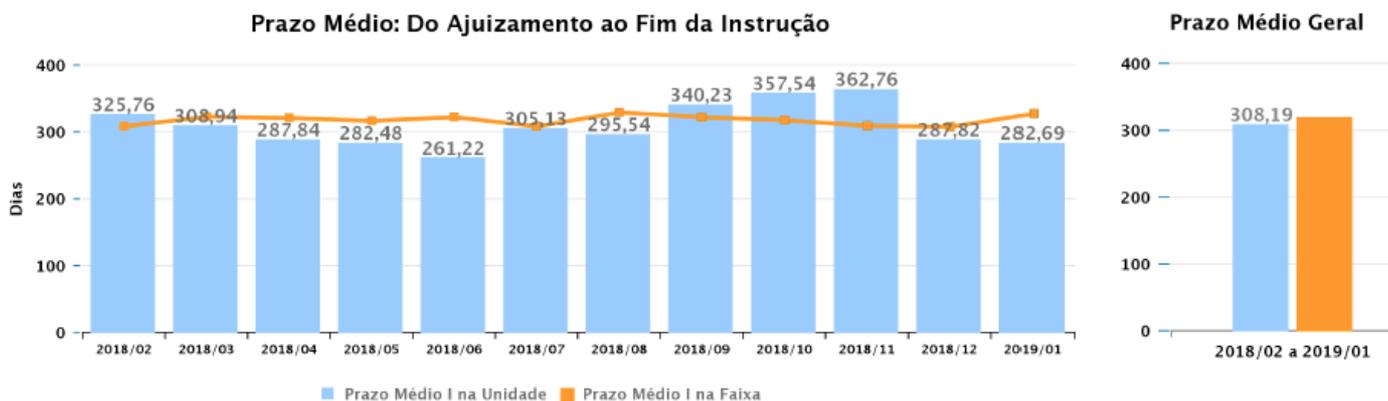
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{308,19}{426,66}$	➔	0,72
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
24ª Vara de Porto Alegre	242,74	308,19	26,96%
Média unidades similares	268,62	307,14	14,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 26,96%, passando de 242,74 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 308,19 dias, nos doze meses subsequentes. O índice obtido neste indicador foi o 21º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 1,05 dia mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,43	17º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{38,80}{127,05}$	➔	0,31
---	---	------------------------	---	------



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	48,76	38,80	-20,42%
Média unidades similares	69,23	54,22	-21,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

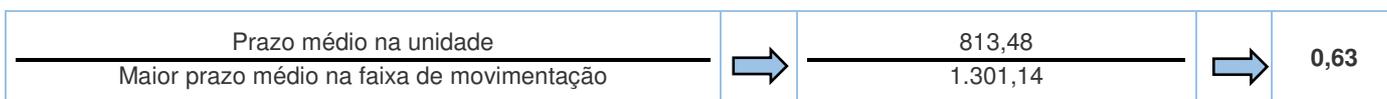
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 20,42%, passando de 48,76 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 38,80, no período de 2018/02 a 2019/01 – lapso 15,42 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 17º colocado entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,57	31º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

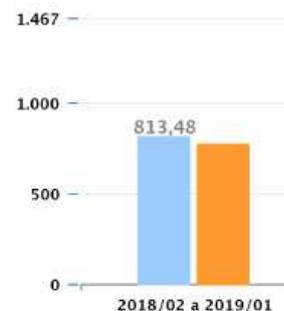
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
24ª Vara de Porto Alegre	529,96	813,48	53,50%
Média unidades similares	672,36	745,16	10,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 529,96 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 813,48 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (elevação de 53,50%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 68,32 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 31º colocado entre as 43 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

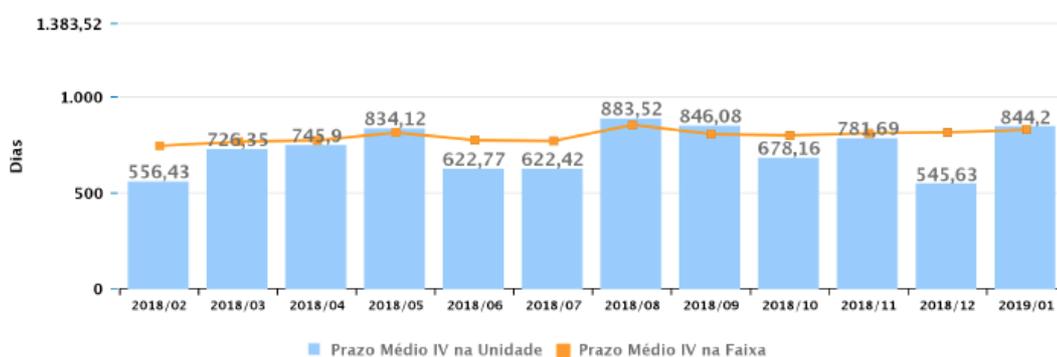
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,74	18º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

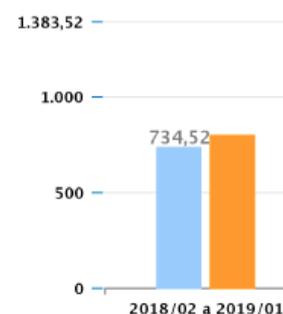
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{734,52}{1.035,05}$	→	0,71
---	---	---------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	690,40	734,52	6,39%
Média unidades similares	744,06	770,97	3,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 690,40 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 734,52 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (aumento de 6,39%). Apesar disso, a Unidade ainda apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 770,97 dias.

O índice da Unidade foi o 18º colocado entre as 43 unidades similares, sendo 36,45 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,61	19º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,40 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,77 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,59
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve acima da produtividade média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se positivamente o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17º menor prazo dentre as unidades judiciárias comparadas. Percebe-se, no particular, empreendimento de esforços pelas Juízas lotadas para redução em mais de 20% no tempo médio para prolação das sentenças na comparação com o período anterior.

Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos congestionamentos em todas as fases processuais. Para tanto, recomenda-se especial controle do número de entradas e saídas das respectivas fases processuais, com objetivo de redução gradual do acervo em cada uma delas.

Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual. Excetuando-se o tempo para prolação das sentenças, em todos os demais indicadores percebeu-se o aumento do prazo de tramitação no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores.

Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Pavão Schmitz	01.02.2018	31.01.2019	365	3	362	0,99
Caroline Knorr Cafruni	01.02.2018	31.01.2019	365	4	361	0,99
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	01.02.2018	31.01.2019	365	11	354	0,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Debora da Gama Silveira	01.02.2018	20.06.2018	140	140	0	0,00
Fabiana Bortoluzzi	01.02.2018	04.11.2018	277	6	271	0,74
Fabiana Lanzini	02.03.2018	31.01.2019	336	3	333	0,91
Fernando Correa da Silva	01.02.2018	01.03.2018	29	0	29	0,08
Giovanni Dalla Vecchia	01.02.2018	05.03.2018	33	0	33	0,09
Gustavo Luiz Saile Scherer	11.12.2018	31.01.2019	52	4	48	0,13
Jose Cunha Garcia	01.02.2018	06.12.2018	309	0	309	0,85
Karina Otano de Araújo	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Keli Camera	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Leonardo Veiga da Silva	01.02.2018	31.01.2019	365	2	363	0,99
Luciana Godoy de Souza	01.02.2018	31.01.2019	365	4	361	0,99
Luís Eduardo Pinto	01.02.2018	31.01.2019	365	8	357	0,98
Mauro Celi Oliveira	06.03.2018	31.01.2019	332	0	332	0,91
Paulo Cesar Canavezi de Oliveira	07.01.2019	31.01.2019	4	0	4	0,01
Renan Elizio Gomes Soares	06.11.2018	10.12.2018	35	0	35	0,10
Rogerson de Medeiros Batista	20.04.2018	31.01.2019	287	2	285	0,78
Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	01.02.2018	06.01.2019	31	3	28	0,08
TOTAL						12,58

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.663,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	12,58	→	96%
Força de trabalho ideal		13		



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,59 X 96%	➡	0,57
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 24ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.197	1.611	134,59%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.12.2018	%	Resultado
1.434	1.391	97%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
679	1.470	46,19%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
573	528	92,15%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.



META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.12.2018	%	Resultado
12	12	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	21
2º	União Federal	7	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	8	1
4º	Caixa Econômica Federal	20	15
5º	Estado do Rio Grande do Sul	22	45
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	17
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	5
8º	Banco do Brasil S.A.	15	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	44	14
10º	Claro S.A.	37	27

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.12.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
220	157	215	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 P 1 ou 2 U	3 a 4 P 1 ou 2 U	3 a 4 P 1 ou 2 U	20 a 22 I 7 U	
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora, em 06.03.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 5 I 3 a 4 P	2 a 3 I 1 U 3 P	6 a 7 U	2 a 3 I 1 U 3P	
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora, em 06.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.220	1.267	103,85%
Média unidades similares	1.220,65	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende plenamente ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.07.2019	18.06.2019	10.07.2019	13.06.2019
Una Sumaríssimo	11.07.2019	09.07.2019	05.06.2019	24.06.2019
Instrução	04.05.2020	13.02.2020	05.05.2020*	18.02.2020*
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

*Segundo a Diretora de Secretaria, há horários disponíveis para "encaixe" nos dias 26.11.2019 (J1) e 15.08.2019 (J2)
(Fonte: Informações Da Diretora em 06.03.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	98,72	94,94	-3,84%
	Média Ordinário	116,83	112,25	-3,92%
	Média Geral	112,72	106,03	-5,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 3,84% no seu prazo médio, passando de 98,72 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 94,94 dias nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 116,83 dias para 112,25 dias nesses mesmos períodos (redução de 3,92%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,26	30,67	-15,42%
	Média Ordinário	247,09	322,02	30,33%
	Média Geral	200,82	239,15	19,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 36,26 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 30,67 dias, nos doze meses posteriores (queda de 15,42%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 247,09 dias para 322,02 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 30,33%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS: PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	22	4	6	0	0	32
Carolina Santos Costa	364	316	220	5	6	911
Eduardo Batista Vargas	7	0	0	37	2	46
Gilmara Pavão Segala	15	18	30	0	0	63
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	7	0	0	51	2	60
Márcio Lima do Amaral	57	38	21	1	0	117
Maria Cristina Santos Perez	268	310	188	9	4	779
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	12	16	9	1	0	38
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	16	17	25	0	0	58
TOTAL	768	719	499	105	14	2.105

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.277	162	12,69%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.220	207	16,97%
TOTAL	2.497	369	14,78%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 369 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 14,78% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se



se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2018	300	253,70	18,25%	
B	Incidentes apresentados	843	755,26	11,62%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.143	1.008,95	13,29%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	784	692,35	13,24%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	68,59%	68,62%	-0,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,31	0,31	0,09%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 843 incidentes processuais entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 na Unidade Judiciária, número 11,62% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 300 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.143, número 13,29% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 784 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 13,24% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Graças à essa maior produtividade, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi similar ao apurado na sua faixa de movimentação processual. No entanto, convém salientar que em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 06.03.2019, registram **68 processos** pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 18.01.2019, com a Juíza Titular **Carolina Santos Costa** (data de conclusão mais antiga em 05.11.2018) e **01 processo** pendente de prolação de sentença, concluso com data anterior a 18.01.2019, com o anterior Juiz Titular **Márcio Lima do Amaral** (processo nº 0020572-88.2017.5.04.0019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 06.03.2019*. - 30 dias úteis anteriores: 18.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 17.01.2019)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As tarefas são cumpridas em até 5 dias úteis na fase de conhecimento, tanto nos processos físicos como no PJE.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas em até 10 dias úteis na fase de execução, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás do reclamante são expedidos com prioridade em, no máximo, 48 horas. Os alvarás de reclamada são expedidos em até 5 dias úteis. Alvarás de acordo são expedidos de forma imediata.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 01.02.19 nos processos eletrônicos e do dia 01.03.19 nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo do início do mês de janeiro nos processos físicos e do início do mês de fevereiro nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada quinzenalmente, com o lançamento do andamento de “arquivado” após a montagem dos lotes. A Diretora informou que passará a lançar o andamento de “arquivado definitivamente” tão logo o processo esteja apto para tanto, sem necessidade de aguardar a formação do lote. Nos processos com acordos homologados em parcelas não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não realiza reunião em execução.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	165	172	4,24%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	97	168	73,20%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.788	1.769	-1,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A retirada no momento em que determinado o arquivamento em virtude do pagamento da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019.

Dessa consulta constatou-se haver 8 processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, conforme listagem abaixo:



0020215-35.2013.5.04.0024	0020814-03.2015.5.04.0024	0021016-14.2014.5.04.0024	0123500-40.1996.5.04.0024
0020743-35.2014.5.04.0024	0021014-44.2014.5.04.0024	0081100-35.2001.5.04.0024	0140400-78.2008.5.04.0024

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020215-35.2013.5.04.0024, na qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 28.09.2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 01.10.2018. Entretanto, a reclamada **VISION SAO PAULO SERVICOS DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS LTDA - EPP** permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001070-90.2013.5.04.0024	0020167-03.2018.5.04.0024	0020426-37.2014.5.04.0024	0021096-70.2017.5.04.0024
0020037-47.2017.5.04.0024	0020248-88.2014.5.04.0024	0020472-55.2016.5.04.0024	0021577-67.2016.5.04.0024
0020075-64.2014.5.04.0024	0020397-79.2017.5.04.0024	0020477-77.2016.5.04.0024	0021679-89.2016.5.04.0024
0020156-96.2016.5.04.0006	0020411-68.2014.5.04.0024	0020969-35.2017.5.04.0024	

b) Exceções de incompetência

0021654-42.2017.5.04.0024	0021715-05.2014.5.04.0024
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020681-53.2018.5.04.0024	0020547-31.2015.5.04.0024	0021488-15.2014.5.04.0024	0020506-98.2014.5.04.0024
0020233-80.2018.5.04.0024	0020404-42.2015.5.04.0024	0021110-59.2014.5.04.0024	0020063-84.2013.5.04.0024
0020032-88.2018.5.04.0024	0020076-15.2015.5.04.0024	0021052-56.2014.5.04.0024	0020058-62.2013.5.04.0024
0021867-48.2017.5.04.0024	0020006-95.2015.5.04.0024	0020638-58.2014.5.04.0024	0020060-32.2013.5.04.0024
0021386-02.2016.5.04.0451	0021624-12.2014.5.04.0024		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000287-06.2010.5.04.0024	0002600-13.2005.5.04.0024	0000972-42.2012.5.04.0024	0020240-77.2015.5.04.0024
0000173-67.2010.5.04.0024	0050700-57.2009.5.04.0024	0125100-76.2008.5.04.0024	0021066-06.2015.5.04.0024
0000304-71.2012.5.04.0024	0065200-02.2007.5.04.0024	0020072-46.2013.5.04.0024	0021306-92.2015.5.04.0024
0000422-81.2011.5.04.0024	0085900-38.2003.5.04.0024	0020282-63.2014.5.04.0024	0021095-22.2016.5.04.0024
0000549-19.2011.5.04.0024	0086300-42.2009.5.04.0024	0020332-89.2014.5.04.0024	0020799-63.2017.5.04.0024
0001087-34.2010.5.04.0024	0142100-55.2009.5.04.0024	0020950-34.2014.5.04.0024	0021489-92.2017.5.04.0024
0000929-42.2011.5.04.0024	0143100-90.2009.5.04.0024	0021353-03.2014.5.04.0024	0021820-74.2017.5.04.0024
0001241-81.2012.5.04.0024	0000342-49.2013.5.04.0024	0021544-48.2014.5.04.0024	0021820-74.2017.5.04.0024
0001321-45.2012.5.04.0024	0001178-22.2013.5.04.0024	0020214-79.2015.5.04.0024	0020043-20.2018.5.04.0024



0001430-30.2010.5.04.0024	0000972-42.2012.5.04.0024	0020240-77.2015.5.04.0024	
---------------------------	---------------------------	---------------------------	--

e) Embargos à execução

0000232-50.2013.5.04.0024	0001469-90.2011.5.04.0024	0000483-05.2012.5.04.0024	0021687-03.2015.5.04.0024
0000142-42.2013.5.04.0024	0001464-34.2012.5.04.0024	0000749-89.2012.5.04.0024	0021687-03.2015.5.04.0024
0000304-71.2012.5.04.0024	0001472-11.2012.5.04.0024	0001455-72.2012.5.04.0024	0021808-31.2015.5.04.0024
0000327-17.2012.5.04.0024	0047200-85.2006.5.04.0024	0001231-71.2011.5.04.0024	0020843-19.2016.5.04.0024
0000375-44.2010.5.04.0024	0065200-02.2007.5.04.0024	0145000-11.2009.5.04.0024	0020916-88.2016.5.04.0024
0000625-43.2011.5.04.0024	0078500-60.2009.5.04.0024	0145000-11.2009.5.04.0024	0021437-33.2016.5.04.0024
0000549-19.2011.5.04.0024	0087200-16.1995.5.04.0024	0020360-91.2013.5.04.0024	0021559-31.2016.5.04.0029
0000595-71.2012.5.04.0024	0116900-46.2009.5.04.0024	0020981-54.2014.5.04.0024	0020799-63.2017.5.04.0024
0000598-60.2011.5.04.0024	0117900-81.2009.5.04.0024	0021130-50.2014.5.04.0024	0021419-75.2017.5.04.0024
0000884-04.2012.5.04.0024	0121200-95.2002.5.04.0024	0020076-15.2015.5.04.0024	0021496-84.2017.5.04.0024
0000737-46.2010.5.04.0024	0121800-14.2005.5.04.0024	0020532-62.2015.5.04.0024	0021820-74.2017.5.04.0024
0000958-92.2011.5.04.0024	0122300-12.2007.5.04.0024	0020532-62.2015.5.04.0024	0021884-84.2017.5.04.0024
0000987-45.2011.5.04.0024	0135400-34.2007.5.04.0024	0021656-80.2015.5.04.0024	0020043-20.2018.5.04.0024
0001279-30.2011.5.04.0024	0000648-18.2013.5.04.0024	0001339-66.2012.5.04.0024	

f) Exceções de pré-executividade

0083800-71.2007.5.04.0024

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória nº 0001469-90.2011.5.04.0024, na qual consta o registro de duas petições consecutivas da reclamada, ambas tipificadas como “embargos à execução”, no dia 27.06.2016. No campo “observação” da segunda petição, é feita a ressalva que se tratam de documentos complementares à petição anteriormente apresentada. Dessa forma, apesar de corretamente registrados os movimentos de conclusão (20.06.2018) e de decisão (31.07.2018), devido ao erro de tipificação da segunda petição do dia 27.06.2016, permanece uma pendência junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Dessa forma, para correção da pendência, deverá ser excluída o lançamento de uma das petições lançadas em 27.06.2016.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/02 a 2018/01	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.474.736,02	62,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.746.928,35	37,47%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 129.773,71	0,33%
Total	R\$ 39.351.438,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/02 a 2018/01	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 454.780,67	10,84%
Emolumentos arrecadados	R\$ 978,40	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.897.177,64	69,03%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 843.944,63	20,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.196.881,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 22.02.2019**.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0099800-54.2004.5.04.0024	0009600-35.2003.5.04.0024
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0070100-28.2007.5.04.0024	0000304-71.2012.5.04.0024
0093000-34.2009.5.04.0024	0007300-32.2005.5.04.0024
0000697-64.2010.5.04.0024	0017400-07.2009.5.04.0024
0052600-75.2009.5.04.0024	0072900-92.2008.5.04.0024
0072900-92.2008.5.04.0024	0145200-43.1994.5.04.0024
0177400-06.1994.5.04.0024	0000209-12.2010.5.04.0024
0030100-30.2000.5.04.0024	0000438-64.2013.5.04.0024
0083900-89.2008.5.04.0024	0083600-93.2009.5.04.0024
0000673-65.2012.5.04.0024	0000024-03.2012.5.04.0024
0062400-06.2004.5.04.0024	0050800-61.1999.5.04.0024
0082100-17.1994.5.04.0024	0140900-67.1996.5.04.0024
0000293-13.2010.5.04.0024	0000884-04.2012.5.04.0024
0001493-21.2011.5.04.0024	0020000-74.2004.5.04.0024
0131900-43.1996.5.04.0024	0001379-19.2010.5.04.0024
0000783-30.2013.5.04.0024	0000895-96.2013.5.04.0024

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **89 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 14.02 e 18.02.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021715-34.2016.5.04.0024
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 21.02.2018 (Id 7e63793), foi homologado acordo parcelado com previsão de pagamento da última parcela em 05.10.2018. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo de dez dias para manifestação do reclamante acerca de eventual inadimplemento, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 06.09.2017.	
2	Processo nº 0021848-42.2017.5.04.0024
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Notificatória Movimentação processual: após a devolução do mandado de notificação em 21.03.2018 (Id 3529e9f) para comparecimento em audiência a ser realizada no Juízo Deprecante, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando Audiência" desde 22.03.2018.	
3	Processo nº 0021235-90.2015.5.04.0024
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação aos cálculos pelo reclamante em 27.09.2018 (Id d980a23) e a conclusão subsequente realizada apenas em 19.12.2018, com despacho proferido em 30.12.2018 (Id 6c0171a), que recebeu a impugnação e determinou a notificação da reclamada.	
4	Processo nº 0020604-78.2017.5.04.0024
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.10.2018 (Id 8215306), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud e demais medidas sucessivas de natureza executória, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.01.2019 (Id c6fdbbd).	
5	Processo nº 0020216-15.2016.5.04.0024
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual - até 14.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 04.06.2018 (Id d7d21fd), que determinou o bloqueio de valores via Bacenjud e demais medidas de natureza executória.	
6	Processo nº 020072-70.2018.5.04.0024
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.02.2019, não é verificado o cumprimento integral do despacho proferido em 07.11.2018 (Id 97d6456), que determinou a expedição de ofícios e lançamento de conta. O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação - - 1 - LANÇAR CONTA" desde 22.11.2018.	
7	Processo nº 0020297-90.2018.5.04.0024
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 04.12.2018 (Id c96ea2b), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito com posterior arquivamento definitivo dos autos. O processo está localizado na tarefa "Comunicação e Expedientes" desde 04.12.2018.	
8	Processo nº 0020134-81.2016.5.04.0024
Fase: Execução de Termo de Ajuste de Conduta. Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.02.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 29.06.2018 (Id 18ace4f), que determinou nova tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, bem como a busca dos extratos consolidados de todas as contas dos reclamados. O processo está localizado na tarefa "Registrar bloqueio bacen" desde 02.07.2018.	
9	Processo nº 0049500-59.2002.5.04.0024
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 28.11.2018 (Id 4fcdcab) para ciência da União acerca da decisão proferida em 28.11.2018 (Id a132345), que julgou líquida a condenação e determinou o lançamento de conta com a subsequente intimação para pagamento, não é verificado o cumprimento das referidas determinações. O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de notificação - - 1 - LANÇAR CONTA" desde 23.10.2018.	



10 Processo nº 0021516-12.2016.5.04.0024

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 04.09.2018 (Id c3d14c4) para ciência da reclamada acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo reclamante e a conclusão subsequente realizada em 25.10.2018, com decisão proferida em 31.10.2018 (Id 11fcf5c), que julgou líquidas as condenações principal e acessória de acordo com os cálculos do autor. Em seguida, após manifestação do reclamante no sentido de prosseguimento da execução em 06.11.2018 (Id 7a96b12), a expedição de certidão de cálculo atualizada foi realizada apenas em 10.01.2019 (Id 5bd075b).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000378-91.2013.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga, não consignam prazo para devolução (fl. 253, 274) tampouco registra a data em que recebidos na Secretaria (fl. 253) e o nome e carimbo do servidor que os recebeu (fl. 253, 274); certidão da fl. 278, sem assinatura e carimbo da servidora.

Movimentação processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo do edital de intimação (fl.245), de 14-2-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 2-5-2018 (fl.246); processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 29-8-2018 e 7-2-2019.

2 Processo nº 0001427-75.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: certidão da fl. 255 vº rasurada; termo de carga (fl. 260) não consigna prazo para devolução dos autos, bem como não contém assinatura e carimbo do servidor.

Movimentação processual: processo sem movimentação nos períodos compreendidos entre 13-11-2017 e 2-3-2018 e de 8-8-2018 a 17-9-2018; despacho da fl. 263, exarado em 22-10-2018, cumprido somente em 23-11-2018, 28-1-2019 e 30-1-2018.

3 Processo nº 0000511-70.2012.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.323 vº), sem assinatura e carimbo do servidor.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida notificação (fl. 298), em 10-5-2018, processo permaneceu sem movimentação até 22-6-2018.

4 Processo nº 0000815-35.2013.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga sem prazo para devolução dos autos e sem assinatura e carimbo do servidor (fl.249).

Movimentação processual: demora no impulso processual: ausência de pedido de informações acerca do andamento da carta precatória **diretamente à Vara deprecada**

5 Processo nº 0001645-35.2012.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga sem prazo para devolução dos autos (fls. 459, 472), bem como sem assinatura e carimbo do servidor (fl. 472), folha entre a 471 e 473, sem numeração.

Movimentação processual: demora no impulso processual; decorrido o prazo deferido na intimação da fl. 452, o processo permaneceu sem movimentação por mais de 30 dias; decorrido o prazo do edital de citação (fl.487), em 8-11-2018, não foi cumprida a última parte do despacho da fl. 484 até 7-2-2018.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0050300-53.2003.5.04.0024	30.11.2018
2	0112200-27.2009.5.04.0024	01.02.2019
3	0044900-19.2007.5.04.0024	11.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2019)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000664-74.2010.5.04.0024	20.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020273-08.2017.5.04.0021	24.09.2018
2	0021499-39.2017.5.04.0024	19.12.2018
3	0021168-23.2018.5.04.0024	19.12.2018
4	0020353-60.2017.5.04.0024	09.01.2019
5	0021220-19.2018.5.04.0024	11.01.2019
6	0001372-90.2011.5.04.0024	11.01.2019
7	0001372-90.2011.5.04.0024	11.01.2019
8	0020455-19.2016.5.04.0024	11.01.2019
9	0020839-11.2018.5.04.0024	13.02.2019
10	0020932-08.2017.5.04.0024	14.01.2019
11	0020548-45.2017.5.04.0024	14.01.2019
12	0020837-75.2017.5.04.0024	14.01.2019
13	0020966-17.2016.5.04.0024	15.01.2019
14	0021213-66.2014.5.04.0024	08.02.2019
15	0021494-17.2017.5.04.0024	16.01.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.02.2019)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, determinam a citação da reclamada com o abatimento do valor do depósito, com posterior liberação deste em favor do credor, caso não ocorra o pagamento.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, o prosseguimento do incidente é realizado apenas em caso de existência de bens, valores ou indicação pelo reclamante de alguma medida efetiva. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 05 expedientes relativos à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	586/2018	0021063-51.2015.5.04.0024	Reclamação - Demora no andamento do processo – Apreciação de petição
2018	645/2018	0021504-61.2017.5.04.0024	Reclamação - Demora no andamento do processo – Liberação de alvará
2018	2033/2018	0020750-85-2018.5.04.0024	Elogio - Eficiência na prestação jurisdicional
2018	3182/2018	0021156-77.2016.5.04.0024	Elogio – Agradecimento à Juíza Titular pela maneira que conduziu acordo em audiência
2019	520//2019	0021079-97.2018.5.04.0024	Reclamação – Demora na liberação da ata e postura inadequada da Juíza em audiência

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 74,87% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 25,13%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 3,74%, nos últimos doze meses, passando de 5.342 para 5.142 processos. Ademais, o acervo da unidade, em 31.01.2019, era 2,71% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no 18º melhor índice entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (12º menor congestionamento), ao acervo processual (18º menor acervo), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17º menor tempo) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (18º menor tempo). Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou aquém da média nos indicadores de vazão processual (29ª colocada) e de prazo médio na fase de execução (31º colocado). Finalmente, o desempenho da Unidade foi similar à média das demais Varas do Trabalho comparadas nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, de congestionamento na fase de execução e de prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve acima da produtividade média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se positivamente o prazo médio da conclusão à prolação da



sentença (17º menor prazo dentre as unidades judiciárias comparadas). Percebe-se, no particular, empreendimento de esforços pelas Juízas lotadas para redução em mais de 20% no tempo médio para prolação das sentenças na comparação com o período anterior. Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos congestionamentos em todas as fases processuais. Para tanto, recomenda-se especial controle do número de entradas e saídas das respectivas fases processuais, com objetivo de redução gradual do acervo em cada uma delas. Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual. Excetuando-se o tempo para prolação das sentenças, em todos os demais indicadores percebeu-se o aumento do prazo de tramitação no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (redução de 273 processos, o que importou em uma queda de 8,77%). Foram solucionados na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 60,09% de todos os processos pendentes de solução, produtividade similar à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 22ª posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O número de processos solucionados pela Unidade (1.617) no período ficou 4,89% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.700,19). Diante disso, conclui-se que a Unidade somente alcançou um desempenho similar à média de sua faixa nesse indicador graças ao reduzido acervo de processos pendentes de decisão do período anterior (1.466), que era 9,37% menor que a média das demais Varas do Trabalho comparadas em 31.01.2018. Por sua vez, o número de casos novos registrados no período na Unidade foi similar à média da faixa.

A fase processual que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 50 processos, correspondendo a uma elevação de 2,49%) foi a execução. Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 20,36% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi o mesmo auferido na média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 19º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (2.010) era 2,38% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (2.059). Além disso, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (534) ficou no mesmo patamar da média das unidades com tramitação similar (538,81). Finalmente, considerando que foram iniciadas 613 execuções no período, concluiu-se que houve aumento no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, o que irá exigir maiores esforços para redução da taxa de congestionamento nos próximos períodos.

Quanto aos indicadores de prazo, na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram mais morosos o prazo médio do início ao encerramento da execução (31º colocado na faixa processual) e do ajuizamento ao fim da instrução (21º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foram mais céleres os indicadores de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (18º colocado na faixa processual) e conclusão à prolação da sentença (17º colocado na faixa processual).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”*. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 3,84% no seu prazo médio, passando de 98,72 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 94,94 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 116,83 dias para 112,25 dias nesses mesmos períodos (redução de 3,92%). O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 36,26 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 30,67 dias, nos doze meses posteriores (queda de 15,42%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 247,09



dias para 322,02 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 30,33%). Vale destacar que o número de audiências redesignadas chegou a 369 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 14,78% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que determinado o arquivamento em virtude do pagamento da dívida. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, o prosseguimento do incidente é realizado apenas em caso de existência de bens, valores ou indicação pelo reclamante de alguma medida efetiva. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados) e conta com o auxílio de um servidor excedente, sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na unidade (7 remoções). Segundo a Diretora, em breve um servidor realizará permuta para o TRE e uma das funções de secretário de audiências será desocupada em virtude da falta de interesse dos servidores da Secretaria em assumir essa função específica.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público; além disso realizam tarefas nos processos físicos: juntada de protocolo, malote, arquivamento e expedição de correio. A estagiária já auxilia em algumas atividades mais simples no PJE.

De acordo com a Diretora, os Assistentes de Execução (FC-4) têm suas atividades diretamente vinculadas às Juízas, na elaboração de minutas de execução. Apenas eventualmente auxiliam a Secretaria na elaboração de minuta de decisão de impugnação de cálculo.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Uma servidora é responsável pela minuta de despacho do protocolo físico. A Diretora e a assistente são responsáveis pelo prazo nos processos físicos. Três servidores são responsáveis pela minuta de despacho e prazo no PJE. Dois servidores realizam o cumprimento da fase de execução e também são responsáveis pela expedição dos alvarás, tanto nos processos físicos como eletrônicos. A Diretora de Secretaria revisa os alvarás expedidos.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita a alguns casos de acordo extrajudicial. A designação das audiências é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pelos Secretários de Audiência. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso no mesmo dia, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo a Diretora, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de real possibilidade de acordo, com previa avaliação do caso concreto, mesmo quando há pedido da parte. Quando não há possibilidade de designar pauta com brevidade, o processo é encaminhado ao CEJUSC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Constam na ouvidoria do TRT 05 expedientes protocolados durante o período correccionado, sendo dois elogios, duas reclamações sobre andamento do processo.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho. A Diretora solicitou a instalação de uma porta para a divisão Secretaria/ Balcão.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carolina Santos Costa** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0021715-34.2016.5.04.0024 e 0021848-42.2017.5.04.0024**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa *“aguardando audiência”* com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre que celebrado acordo de forma parcelada em audiência, realize a movimentação dos autos eletrônicos para a tarefa *“Aguardando cumprimento de acordo”*, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021715-34.2016.5.04.0024**;
- d) Logo após a apresentação de impugnação aos cálculos por uma das partes, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021235-90.2015.5.04.0024**;
- e) Sempre que verificado o vencimento *in albis* do prazo para manifestação sobre cálculos elaborados por uma das partes ou perito contábil, realize a conclusão, com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021516-12.2016.5.04.0024**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de bens e valores mediante a utilização dos convênios disponíveis, em especial, o Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0020604-**



78.2017.5.04.0024, 0020134-81.2016.5.04.0024 e 0020604-78.2017.5.04.0024;

- g) Sempre cumpra, com maior brevidade possível, as determinações relativas ao lançamento de conta e intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020072-70.2018.5.04.0024;**
- h) Como forma de evitar o atraso no trâmite final e prévio ao arquivamento definitivo, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito ou outros atos de menor complexidade, como verificado, por exemplo, no **processo nº 0020297-90.2018.5.04.0024;**
- i) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelo reclamante que indiquem interesse na promoção da execução na forma do artigo 878 da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021516-12.2016.5.04.0024.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

As juízas (J1 e J2) devem aumentar o número instruções do rito ordinário para 15 processos semanais. A juíza substituta deverá realizar igual número de audiências iniciais de processos do rito ordinário que aquele agendado pela juíza titular (20 a 22 semanais).

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Carolina Santos Costa**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 18.01.2019, pendentes de prolação de sentença com o Juiz **Márcio Lima do Amaral**.

13.2 Secretaria

Item 4.3.2 (Congestionamento na fase de liquidação)

Determina-se que o Diretor de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento "homologada a liquidação" na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

Item 8.8 (Procedimentos em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020215-35.2013.5.04.0024, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT".

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao



Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se, para correção da pendência no processo nº 0001469-90.2011.5.04.0024, a exclusão de uma das petições que encaminharam os embargos à execução no dia 27.06.2016.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **89 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto, **arquite ou atualize os registros de arquivamento dos autos e tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros nos processos listados no item 8.9.3, dentre outros.**

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a movimentação do **processo nº 0021715-34.2016.5.04.0024** para a pasta de tarefa adequada e cumpra as determinações finais contidas na ata de audiência (Id 7e63793);
- Movimente do **processo nº 0021848-42.2017.5.04.0024** para a pasta de tarefa adequada e realize o impulso processual pertinente;
- Cumpra o despacho (Id 97d6456) proferido no **processo nº 020072-70.2018.5.04.0024**;
- Cumpra o despacho (Id 18ace4f) proferido no **processo nº 0020134-81.2016.5.04.0024**;
- Cumpra as determinações pendentes da decisão (Id a132345) proferida no **processo nº 0049500-59.2002.5.04.0024**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e



- espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
 - e) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
 - f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
 - g) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
 - h) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08.03.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - SEMPRO

Solicite-se informações à Secretaria de Manutenção e Projetos acerca da viabilidade de instalação de uma porta divisória entre o balcão e a Secretaria.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 878/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Santos Costa e pela Juíza Substituta, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional